



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Secretaria-Geral**  
**Secretaria Nacional de Participação Social**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2025/2025/SNPS/SG/PR**

Processo nº 00133.002026/2024-62

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Matrícula Funcional:	3323823
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:	<b>UG: 110818 – SECRETARIAGERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	<b>UG: 110818 – SECRETARIAGERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
Nome da autoridade competente:	Georgina Gonçalves dos Santos
Matrícula Funcional:	1673124
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:	<b>UG: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB</b>
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED:	<b>UG: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB</b>

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

3.1. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada – TED nº 12/2024, tem por objeto alterar o item "**5 – VIGÊNCIA**".

3.2. Referente ao item "**5 – VIGÊNCIA**", a alteração se faz necessária para o devido alcance dos objetivos comuns a serem alcançados entre as organizações partícipes.

### **4. DA VIGÊNCIA:**

A vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 12/2024, considerando o novo Plano de Trabalho aprovado (7057753), passa a vigorar no seguinte período:

a) **Início:** Data da assinatura do Termo original (**03/12/2024**) **Fim:** **03/12/2026.**

### **5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**14.422.1149.2E24.0001** – Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social/Nacional

### **6. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) **Sim**

( ) **Não**

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

### **7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Os partícipes ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2024 – UFRB que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **8. DA BASE LEGAL:**

Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2024

*Art. 1º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:*

*(...)*

***II – coordenar a política e o sistema nacional de participação social;***

*(...)*

***IV – criar, implementar, articular e monitorar instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais de interesse do Poder Executivo federal;***

*(...)*

***VI – cooperar com os movimentos sociais na articulação das agendas e ações que fomentem o diálogo, a participação social e a educação popular;***

*(...)*

***Art. 11. À Secretaria Nacional de Participação Social compete:***

*I - propor a criação e a articulação de institutos de consulta e participação social na gestão pública;*

*II - desenvolver estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais, com vistas ao aumento da qualidade da participação e da efetividade da resposta governamental;*

- III - articular as ações e estruturas participativas nos órgãos da administração direta e indireta da União e propor a sistematização da participação social no âmbito governamental;*
- IV - implantar e coordenar o fórum interconselhos e fomentar a intersetorialidade e a integração entre os conselhos nacionais, ouvidorias e conferências;*
- V - coordenar o calendário nacional das conferências nacionais e apoiar a realização de seus processos;*
- VI - propor e disseminar inovações em participação social para uso em governos de diferentes níveis da federação e nos territórios; e*
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Ministro de Estado Chefe.*

## Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

*Art. 5º O PPA 2024-2027 define diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação governamental no quadriênio, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação.*

*Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:*

*III - Anexo III - Programas finalísticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;*

\*O Anexo III, dos Programas Finalísticos, contém o “Programa 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia, Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa. Objetivo Estratégico: Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social”. No Programa ainda constam três objetivos específicos: “Objetivo Específico 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR). Objetivo Específico 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos. Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios Objetivo Específico 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.”, programas a ser executado pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

## Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020

*Art. 6º. Compete à unidade descentralizadora:*

*(...)*

*V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;*

*Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.*

*(...)*

*§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.*

*Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.*

*§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado*

## 9. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura digital.

### KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT

Secretária-Executiva

Secretaria-Geral da Presidência da República

Brasília, na data da assinatura digital.

### GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

Reitora

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moretti Uchida, Assessor Técnico**, em 29/10/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Cristine de Oliveira Mafort, Secretária-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 30/10/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7103230** e o código CRC **48C2875A** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00133.002026/2024-62

SEI nº 7103230